



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 84 DE 27 DE MARÇO DE 1998

*“Autoriza assinatura de Convênio com o
Ministério da Energia para aquisição de
Eletrificação Rural”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Energia para aquisição de eletrificação Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de março de 1.998.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de Março de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal